



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 039 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 17 de dezembro de 2009 e considerando:

- A deliberação do Conselho favorável ao registro conforme critérios da Resolução nº. 039/2009 – CMDCA;
- A validade de três anos para o Atestado de Registro, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL REGINA BARROS**, mantido pela Associação Metodista de Assistência Social de Londrina, conforme o Processo nº. 223/2009-CMDCA, inscrita no CNPJ nº. 78.294.444/0001-74, com sede à Av. Saul Elkind, 1.278 – Conjunto Habitacional Violin – nesta municipalidade, para prestação de serviço no campo Educação Infantil, sob nº. 089-CMDCA;

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 18 de dezembro de 2009 com vigência até 17 de dezembro de 2012;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/_____.